

REQUERIMENTO Nº , DE 2019.
(Do Sr. MAURO NAZIF)

Requer seja desapensado o PL nº 2079/2019, que "Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de Psicologia", do PL nº 1214/2019, que "Acrescenta artigo à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que "Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo, para fixar a duração do trabalho do Psicólogo em até trinta horas semanais".

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que seja desapensado o PL nº 2079/2019, que "Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de Psicologia", do PL nº 1214/2019, que "Acrescenta artigo à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que "Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo, para fixar a duração do trabalho do Psicólogo em até trinta horas semanais", a fim de que seja dado prosseguimento à tramitação da proposição de forma independente.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece que estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

Ocorre, Sr. Presidente, que as proposições apensadas, apesar de serem da mesma espécie, não tratam de assuntos correlatos. Não obstante os projetos em questão tratarem da mesma profissão, o mérito das propostas são claramente distintos. Um trata

do piso salarial dos profissionais psicólogos, o outro, dispõe sobre a jornada de trabalho desses profissionais.

É importante que os temas tramitem de forma separada para que a decisão de um assunto não inviabilize o outro, o que poderá prejudicar os anseios legítimos da categoria.

Nesse sentido, requeiro a Vossa Excelência o desapensamento do PL nº 2079/2019, que "Dispõe sobre o piso salarial dos profissionais de Psicologia", do PL nº 1214/2019, que "Acrescenta artigo à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que "Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo, para fixar a duração do trabalho do Psicólogo em até trinta horas semanais", para que as referidas proposições tramitem de forma autônoma.

Sala das Sessões, em de maio de 2019.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO